



- 1 -

**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI MUNICIPAL Nº 1.785 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) assim classificado:

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	03-Órgãos Responsáveis pelas Ações do Poder Executivo
Unidade Executora:	02-Departamento de Cultura, Esportes e Turismo
Função:	23-Comércio e Serviços
Subfunção:	695-Turismo
Programa:	0241-Fomento ao Turismo Local
Ação:	2.028-Manutenção do Turismo
Categoria Econômica:	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor do Crédito:	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Anulação

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	03-Órgãos Responsáveis pelas Ações do Poder Executivo
Unidade Executora:	02-Departamento de Cultura, Esportes e Turismo
Função:	15-Urbanismo
Subfunção:	695-Turismo
Programa:	0181-Serviços de Utilidade Pública
Ação:	1.008-Obras do DADE



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 2 -

Categoria Econômica:		4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte Recursos:	de	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Anulação:	da	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 12 de junho de 2017

Leandro Affonso Tomazi
Chefe de Gabinete